



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192 /2023

Pregão Eletrônico nº 36/2023

Processo Administrativo nº 142833/2023

CERTIFICO que na data <u>29/06/23</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a), <u>Contrato</u>
de _____ nº <u>192</u> do dia <u>29/06/23</u>
<u>Douglas</u>
Secretário de Administração

Contrato que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA e a
Empresa **LS COMÉRCIO,
TRANSPORTE E TURISMO LTDA –
ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

LS COMÉRCIO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – ME, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.292.463/0001-84, estabelecida na Rua Manoel Adorno, Quadra 27, Lote 01 Setor São Jorge – Bela Vista de Goiás/GO, Fone: (62) 9 9654-0307/ (62) 9 9630-5530, E-mail: ls.transporte.go@outlook.com, neste ato representado pela **Sra. Sandra de Melo Nascimento**, inscrita no CPF sob o nº 467.833.421-15, residente em Bela Vista de Goiás/GO.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme autorização constante do Pregão Eletrônico nº 36/2023 e do Despacho Homologatório expedido em 22 de junho de 2023, Processo Administrativo nº 142833/2023 regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, a prestação de serviços de transporte intermunicipal (veículo e motorista), entre os municípios de Piracanjuba e Bela Vista de Goiás, transportando prestadores de serviços do Laticínio de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Bela Vista de Goiás, de acordo com a Lei Municipal nº 1.468, de 29 de março de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 2.016, de 12 de novembro de 2021, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2023 e condições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o preço conforme abaixo especificados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de 01 transporte intermunicipal com 01 motorista (combustível e manutenção veicular por conta da contratada), entre os municípios de Piracanjuba e Bela Vista de Goiás, ida e volta, diariamente, para transportar no mínimo 21 passageiros.	LS Comércio (Marcopolo Volare W7 2014)	12	Mês	R\$ 9.990,00	R\$ 119.880,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 119.880,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditivado nos moldes da lei vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

4.1 A prestação de serviços de transporte atenderá os trabalhadores que irão iniciar seus serviços laborais no Laticínios Bela Vista de Goiás, obedecendo aos horários indicados e os respectivos itinerários.

I. O horário do transporte sairá de Piracanjuba para Bela vista de Goiás às 12:00h e o retorno para Piracanjuba às 23:00h;

II. Será utilizado o transporte todos os dias da semana, incluindo os sábados e os domingos;

III. A rota será entre Piracanjuba para Bela Vista de Goiás e de Bela Vista de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

para Piracanjuba;

IV. Os pontos para embarque e desembarque dos trabalhadores serão seguintes: no estacionamento da prefeitura, praça do BNH e no posto Avenida (Marton);

V. A quilometragem diária será de 90 KM.

4.2 A prestação dos serviços ocorrerá após a assinatura e publicação do Contrato, e requisição/solicitação devidamente encaminhada por meio eletrônico (e-mail), com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.3. Os serviços deverão ser prestados a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência do mesmo.

4.4 A execução dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 O contratado executará os serviços contratados no seguinte veículo: Marcopolo/ Volare W8 On, Passageiro Ônibus, Placa FGX1139/GO, Ano 212/213, Branco, em perfeitas condições de uso.

5.2 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

5.3 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelas despesas com combustível e outras alusivas à manutenção e conservação do veículo, resultantes da execução deste contrato.

5.4 Obriga-se, ainda, o contratado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este instrumento.

5.5 Obriga-se, ainda, o contratado pela manutenção e eventuais consertos do veículo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

5.6 Obriga-se, ainda, o contratado substituir o veículo por outro do mesmo padrão quando ocorrer problemas mecânicos ou qualquer acidente para que o transporte dos alunos não seja prejudicado.

5.7 O contratado não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E VALOR

6.1 A forma de pagamento será de 10 (dez) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO.

I. Sendo o valor total do contrato de R\$ 119.880,00 (**Cento e dezenove mil oitocentos e oitenta mil reais**).

6.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.3 O pagamento será efetuado pelo total do serviço efetuado, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

I. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;

III. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- IV. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- VI. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.2 O CONTRATADO se obriga a:

- I. Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- II. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- III. Submeter-se à fiscalização do Município de Piracanjuba, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- IV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas do Município de Piracanjuba;
- V. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- VI. Em caso de problemas mecânicos ou qualquer acidente para que o transporte dos trabalhadores não seja prejudicado, o CONTRATADO deverá substituí-lo imediatamente, obedecendo ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) dias;
- VII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes;
- VIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

8.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

22.03.04.122.0407.2.005 – 3.3.90.39.00 – F. 82

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2023, neste Contrato e demais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I. Apresentação de documentação falsa;
- II. Retardamento na entrega dos produtos;
- III. Falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- IV. Fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- V. Comportamento inidôneo;
- VI. Declaração falsa;
- VII. Fraude fiscal.

9.3 Para os fins do inciso V reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

9.4 Para condutas descritas nos incisos I, IV, V, VI, e VII serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

9.5 Para os fins dos incisos II e III serão aplicadas multas nas seguintes condições:

I. 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexequção parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexequção parcial da obrigação assumida;

IV. 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexequção total da obrigação assumida.

9.6 Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexequção total da obrigação assumida.

9.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

9.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.2 A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações pertinentes, e especialmente os casos omissos neste instrumento.

11.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba/ GO, aos 29 dias do mês de junho de 2023

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

LS COMERCIO,
TRANSPORTES E TURISMO
LTDA:37292463000184

Assinado de forma digital por LS
COMERCIO, TRANSPORTES E
TURISMO LTDA:37292463000184
Dados: 2023.06.27 15:22:37 -03'00'

LS COMÉRCIO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – ME

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: CPF: 031.975.521-56
02) Nome: CPF: 054.842.711-93



LAUDO FINAL DA VISTORIA LFV

NÚMERO:
047085/2023
DATA EMISSÃO:
29/03/2023



OIA 222

(62)3576-0296 / (62)3295-1498

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: S TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	CNPJ/CPF: 37.292.463/0001-84
Endereço: RUA MANOEL ADORNO, 95 - QD 27 LT 01 - SAO JOSE	Nº de Cadastro na AGR: 3058

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Placa: EGX1139	Nº Renavan: 00503773514	Nº do Chassi: 93PB12N32DC045443
Marca / Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	Ano Fabricação / Ano Modelo: 2012 / 2013	

LAUDO FINAL : APROVADO REPROVADO OUTROS - ESPECIFICAR

OBSERVAÇÕES:

UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

Turismo	Fretamento	Escolar	Vinculado	Solicitação
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	70402

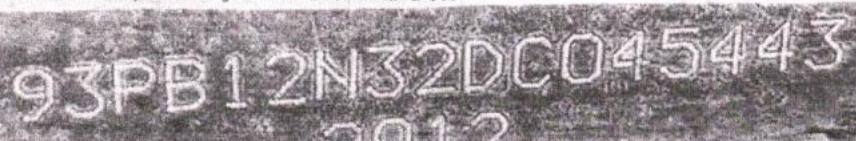
FOTO 01 - DIANTEIRA E LATERAL DIREITA



FOTO 02 - TRASEIRA E LATERAL ESQUERDA

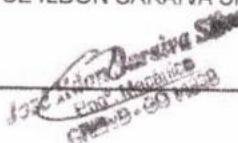


DECALQUE DO CHASSI E IDENTIFICAÇÃO DO VISTORIADOR

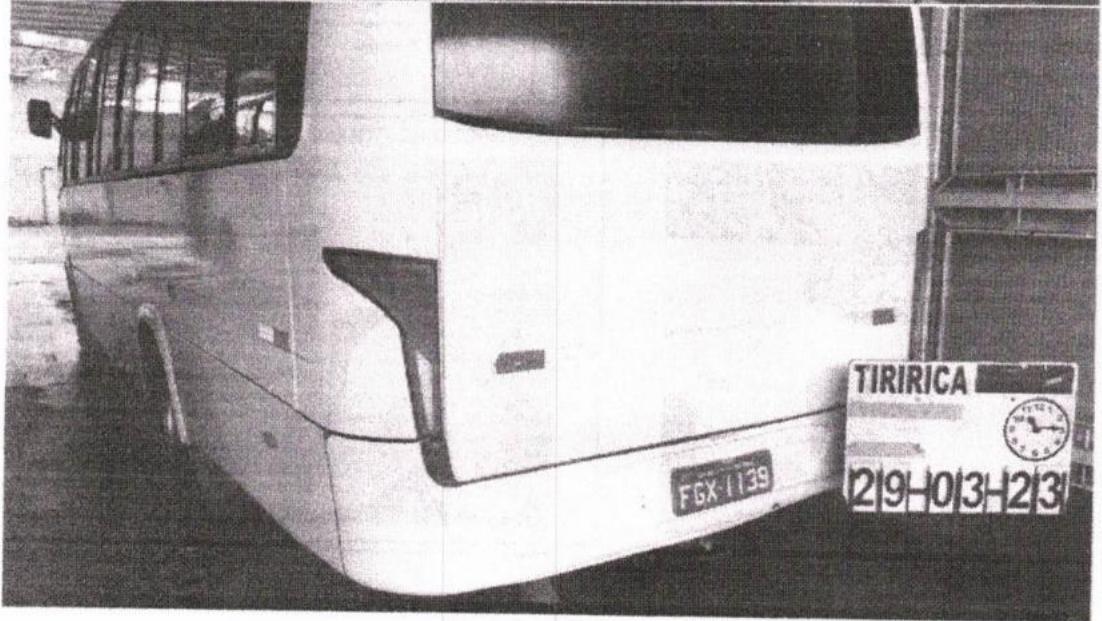


EMPRESA VISTORIADORA - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data 19/03/2023 08:17:44	Nome / Nº do CREA JOSE ILDON SARAIVA SILVA 14939	Carimbo e Assinatura JOSE ILDON SARAIVA SILVA
-----------------------------	--	--



Assinatura/Carimbo do Inspetor





TIRIRICA INSPEÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR LTDA.

Relatório de Inspeção
Automotores
Modificados/Sinistro
FM-51 Jan/2023

Nº Solicitação de serviço

22 - 0047.035

Data:

29 / 03 / 2023

Inspeção de Automotores Modificados ou
Fabricado Artesanalmente

Inspeção de Automotores Recuperados
de Sinistro Médio Monta

Placa:	FGXH139	Combustível:	Mixed	Descrição:			AGR				
Linha	Início:	Final:	Temp.	°C	Umidade:	%	Pressão:	HPa			
01 IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA				A	R	NA OBS					
01.01 Identificação e legitimidade (placa e chassi)				01.03	Documentação do veículo e documentação obrigatória requerida para inspeção						
01.02 Inexistência de modificação não constante no CRLV											
02 EQUIP. OBRIGATÓRIOS E PROIBIDOS				A	R	NA OBS					
02.01 Para-choque				02.15	Estepe (pneu/roda sobressalentes ou meios alternativos)						
02.02 Protetor lateral (quando aplicável – ver o item 08)				02.16	Protetor de rodas traseiras (quando aplicável)						
02.03 Espelho retrovisores				02.17	Tacógrafo (quando aplicável)						
02.04 Para-brisa (integridade e laminado>1991)				02.18	Cinta de seg. d'arvore de transmissão (q.aplicável)						
02.05 Limpador e lavador de para-brisa - conservação				02.19	Encosto de cabeça (a partir de 01/01/1999)						
02.06 Limpador/ lavador vidro traseiro (facultativo) conservação				02.20	Farol traseiro (inexistente)						
02.07 Limpador de Para-brisa (eficiência/ciclos p/ minuto)				02.21	Luces intermitentes de sinalização de teto (qd. aplic.)						
02.08 Para-sol				02.22	Tanque suplementar (quando aplicável)						
02.09 Velocímetro, hodômetro, indicador de combustível				02.23	Detector de radar (inexistente)						
02.10 Buzina				02.24	Sistema de amarração de cargas (quando aplicável) quantidade.						
02.11 Cintos de segurança											
02.12 Extintor de incêndio (quando aplicável)				02.25	Sistema de segurança carroçaria basculante, quando aplicável tipo A () ou B()						
02.13 Triângulo de segurança				02.26	Dispositivo/eselho de visão indireta par escolares						
02.14 Ferramentas (quando aplicável)											
03 Pneus + P. Sobressalentes (estepe) e Aros/Rodas				A	R	NA OBS					
03.01 Calibrados (para estepe basta está cheio)				03.09	Ausência de separação da banda de rodagem						
03.02 Originalidade (compatível com especif. fabricante)				03.10	Ausência de cordonéis expostos						
03.03 Ausência de pneu reformado no eixo dianteiro				03.11	Estado geral, fixação e conservação das rodas						
03.04 Ausência de pneus frisados ou ressecados				03.12	Aros/rodas iguais no mesmo eixo (simetria)						
03.05 Não ultrapassar limite externo do para-lama				03.13	Ausência de cordonéis expostos						
03.06 Ausência de manchões (bolha/hérnia) (interna e externas)				03.14	Ausência de refuração de tambores						
03.07 Montagens iguais no mesmo eixo				03.15	Corrosão/empenamento/acentuadas/reparadas						
03.08 Banda de rodagem igual no mesmo eixo (L leve e nos eixos direcionais L pesada)				03.16	Ausência de rodas recuperadas/reparadas						
				03.17	Fixação do estepe (não permitir sua movim. indevida)						
04.01 Dimensionamento de pneus				04.02 Velocidade			04.03 Profundidade do sulco (mm)				
Pneus	Lado esquerdo	Lado direito	Lado esquerdo	Lado direito	Lado esquerdo	Lado direito	Lado esquerdo	Lado direito	A	R	NA OBS
1ºeixo											
2ºeixo											
3ºeixo											
4ºeixo											
Estepe	Profundidade do sulco (mm)										
MEDIDA DE PNEUS: 1= 7.50 R16 2=215/75 R17,5 3=9.00 R20 4=10.00 R20 5=11.00 R22 6=275/80 R22,5 7=295/80 R22,5 8= Outros											
05 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO				A	R	NA OBS			A	R	NA OBS
05.01 Lanterna indicadoras de direção				05.06	Lanternas delimitadoras e lanternas laterais						
05.02 Lanterna de posição				05.07	Luces intermitente de advertência						
05.03 Lanterna de freio				05.08	Retrorefletores						
05.04 Lanterna de freio elevado				05.09	Faixas Refletivas (cobertura lateral e traseira)						
05.05 Lanterna de marcha á ré (quando obrigatório)				05.10	Faixa Refletiva para-choque (quando obrigatório)						

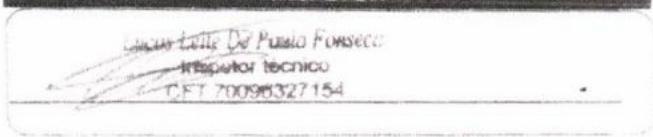
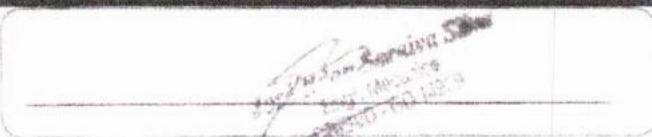
06 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO				A	R	NA	OBS	A	R	NA	OBS
06.01	Faróis principais e secundários (inspeção visual)			06.07	Cores emitidas dos faróis e lanternas						
06.02	Luzes indicadoras do painel (óleo, bateria, abs faróis, airbags, indicadora de direção			06.08	Posicionamento e Localização dos faróis						
06.03	Faróis altos - alinhamento			06.09	Alinhamento horizontal e vertical (dos faróis baixo)						
06.04	Faróis de longo alcance (facultativo) - alinhados			06.10							
06.05	Faróis de neblina (facultativo) - alinhados										
06.06	Lanterna de iluminação da placa traseira										
07 COMPONENTES COMPLEMENTARES				A	R	NA	OBS	A	R	NA	OBS
07.01	Portas e tampas			07.12	Carroçaria						
07.02	Vidros e janelas			07.13	Painel de instrumento						
07.03	Bancos (assentos)			07.14	Para-lamas (quando aplicável)						
07.04	Sistema de alimentação de combustível			07.15	Para - barro altura mm, distância do Pneu mm, Largura mm						
07.05	Sistema de exaustão de gases			07.16	Componentes gerais						
07.06	Sistema de engate veículo trator e rebocado (consev.)			07.17	Chassi/ monobloco (inspeção visual)						
07.07	Conexão elétrica entre veículo trator e reboque			07.18	Sistema de arrefecimento						
07.08	Plaqueta de informações e certificado do engate			07.19	Sistema de transmissão						
07.09	Engate com disp. p/ fixação de corrente de seg.			07.20	Instalação elétrica e bateria						
07.10	Diâmetro da esfera maciça do engate										
07.11	Ausência de superfícies cortantes ou cantos vivos										
08 PARA-CHOQUE E PROTECTOR LATERAL PARA VEÍCULOS DE CARGA				A	R	NA	OBS	A	R	NA	OBS
08.01	Altura livre do solo a borda inferior do para-choque mm			Comprimento do para-choque mm		Largura do para-choque mm					
08.02	Altura livre do solo do protetor lateral mm			Distância livre entre barras long. do protetor lateral mm		Largura do protetor lateral mm					
09 PESOS E DIMENSÕES				A	R	NA	OBS	A	R	NA	OBS
09.01	Quantidade de Eixos e Rodas (/)			09.10	Balanço traseira						
09.02	Eixo(s)motriz(es) (quant. E Local.) (/)			09.11	Comprimento total						
09.03	Lugares unidade(s)			09.12	Comprimento carroçaria						
09.04	Lotação kgf			09.13	Largura carroçaria						
09.05	Tara kgf			09.14	Altura carroçaria						
09.06	PBT kgf			09.15	Vôo livre						
09.07	CMT kgf			09.16	Comprimento cabine						
09.08	Balanço dianteiro mm			09.17	Largura cabine						
09.09	Entre eixo mm			09.18	Altura cabine						
10 SISTEMA DE FREIOS				A	R	NA	OBS	A	R	NA	OBS
10.01	Desequilíbrio freio de serviço dianteiros ≥ 20%			10.08	Circuito de freio (tubulação/conexões, etc.)						
10.02	Desequilíbrio freio de serviço traseiro ≥ 20%			10.09	Inspeção visual – comando						
10.03	Eficiência de frenagem (min:55% L. leve ≥ 50% L. pesada)			10.10	Inspeção visual – Servo freio						
10.04	Inspeção mec. Freios estacionários (≥ 18)			10.11	Discos, tambores e outro						
10.05	Estanqueidade do sist. De ar/vácuo/líquido			10.12	Manômetros, válvulas, funcionamento						
10.06	Reservatório do líquido de freio			10.13	Freios ABS (exist. E consev. Sensores veloc. Cabeamento)						
10.07	Reservatório de ar/vácuo – verificar tempo para elevar pressão de 0 a 1 bar (máximo 60segundos) tempo: seg.										
11 SISTEMA DE DIREÇÃO				A	R	NA	OBS	A	R	NA	OBS
11.01	Inspeção mecanizada do alinhamento (s7m/km)			11.04	Mecanismo, barra, braços e articulação						
11.02	Volante coluna			11.05	Servo da direção hidráulica / elétrica						
11.03	Inspeção de funcionamento do sistema			11.06	Amortecedor de direção (quando aplicável)						

12 EIXOS E SISTEMA DE SUSPENSÃO			A	R	NA OBS		A	R	NA OBS
12.01	Desequilíbrio suspensão dianteira ≤ 15%				12.08	Elementos de articulação			
12.02	Desequilíbrio suspensão traseira ≤ 15%				12.09	Elemento de regulagem (excêntricos etc. calços e parafusos)			
12.03	Eficiência Suspensão Individual por roda ≤ 15%				12.10	Elemento limitadores (batentes)			
12.04	Eixos				12.11	Elementos de fixação (grampos, parafusos)			
12.05	Elementos elástico (molas)				12.12	Elementos complementares (estabilizadores)			
12.06	Elementos absorvedores energia amortecedores				12.13	Elementos pneumática (quando aplicável)			
12.07	Elemento estruturais (braços, suporte e tensores)								
13 ENSAIO DE RUIDO POLUENTES			A	R	NA OBS		A	R	NA OBS
13.01	Análise de gases				13.03	Análise de opacidade			
13.02	Análise de ruído								
14 QUINTA RODA			A	R	NA OBS		A	R	NA OBS
14.01	Integridade e fixação				14.05	Garra de travamento (operacionalidade)			
14.02	Selo da identificação da conformidade				14.06	Verificação do canal de lubrificação			
14.03	Sapata (apoio)								
14.04	Haste do manipulo								
15 RESULTADO FINAL			A	R	NA OBS	16 REINSPEÇÃO	A	R	NA OBS
15.01	VEÍCULO EM CONFORMIDADE				16.01	VEÍCULO EM CONFORMIDADE			

18 -- OBSERVAÇÕES:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

INSPETOR



Legenda

APROVADO
 APROVADO

REPROVADO

NÃO APLICAVEL

Km inicial: _____

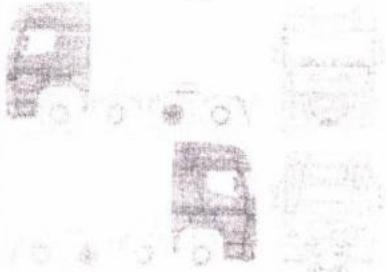
REPROVADO

1-LISTA DE DOCUMENTOS

1.1 - AGR

1.1.1 - CRLV ou CRV ou documento fiscal de aquisição do veículo (MANTER FOTOCOPIA EM ARQUIVO)

1.1.2 - Documento do condutor ou proprietário do veículo (MANTER FOTOCOPIA EM ARQUIVO)

ANOMALIAS:

LEGENDA:

A= Amassado

Q= Quebrado

R= Riscado

OBSERVAÇÕES:

TARA:

PBT:

CMT:

CAPACIDADE DE CARGA:

LOTAÇÃO:

ACESSÓRIOS/OBJETOS:



ASSINATURA DO CLIENTE:



TIRIKICA INSPEÇÃO
ALAMEDA AIDILIO FERREIRA N° 36 GOIANIA/GO
CNPJ 04.131.649/0002-83 Fones (62) 3576.0296 / 3295.1498

RELATÓRIO DA LINHA DE INSPEÇÃO

FRENÔMETRO LINHA 1 N° GYN-EQ-88-89

PROPRIETÁRIO

VEÍCULO

Placa	Espécie	Marca/Modelo	
	PAS / ÔNIBUS	MARCOPOLLO/VOLARE W8 ON	
Ano Fab/Mod	KM	Tipo	Nº Eixos
	115412	PESADO	2

ALINHAMENTO

Eixo	Desalinhamento (m/Km)	Vr Adm	Resultados
1	2,2	<=7	APROVADO
		<=7	

SUSPENSÃO

Eixo	Índice de Transferência de Peso (%)	Deseq %	Vr Adm	Resultados
1	Dir			
2				<=15%
3				<=15%

EFICIÊNCIA DA SUSPENSÃO

FREIOS

Eixo	Peso (Kgf)		Freio (Kgf)		Eficiência (%)		Deseq %	Vr Adm	Resultados
	Esq	Dir	Esq	Dir	Esq	Dir			
1	1885	1905	1154	1203	61	63	4	<=20%	APROVADO
2	2658	1745	1655		67	62	5	<=20%	APROVADO
3								<=20%	
4								<=20%	
Total	9037		5757		64				APROVADO

FREIO DE ESTACIONAMENTO

1	9037								
2	9037		2346						
3	9037								
4	9037								
Total	9037		2346		26			>=18%	APROVADO

RESULTADO DA INSPEÇÃO

Resultado final dos testes

Protocolo 49 OS Emissão
10928 47085 29/03/23 09:26

Inspecto

Lucas Leite De Paula Fonseca
Inspecto Técnico
CFT 70006327154

Responsável Técnico

José Luiz Machado
Sociedade Sistech
Sistech - Sistech Sistech



DETAN GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00503773514

PLACA

EXERCÍCIO

FGX1139

2023

ANO FABRICAÇÃO

ANO MODELO

2012

2013

NÚMERO DO CRV



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

65597404456

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLLO/VOLARE W8 ON

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

FGX1139/GO

93PB12N32DC045443

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMÍNIO *

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO**



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

- Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:
- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
 - Acessar a versão digital da CNH (nova clm) e extratos com BN/2017
 - Acessar a versão digital desse licenciamento (CRV Digital)
 - Compartilhar o documento com até 5 pessoas
 - Indicar o principal condutor
 - Recuperar senhas de recál

DENATRAN PRODUZINDPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA

PESO BRUTO TOTAL

165CV/****

8.5

MOTOR

CMT

EXOS

LOTAÇÃO

U1A002635

11.0

2

26P

CARROCERIA

Não Aplicável

NOME

LS COMERCIO TRANSP E TURISMO LTDA ME

CPF / CNPJ

37.292.463/0001-84

LOCAL

DATA

BELA VISTA DE GOIAS GO

20/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO**



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

- Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:
- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
 - Acessar a versão digital da CNH (nova clm) e extratos com BN/2017
 - Acessar a versão digital desse licenciamento (CRV Digital)
 - Compartilhar o documento com até 5 pessoas
 - Indicar o principal condutor
 - Recuperar senhas de recál

DENATRAN PRODUZINDPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WANDERSON DE OLIVEIRA DOMINGUES

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1862572791



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / Nº
4465215 SSP GO

CPF
983.147.771-53 DATA NASCIMENTO
24/07/1983

FILIAÇÃO
JOSE DE OLIVEIRA

CARMELITA MARIA DE
OLIVEIRA

PERMISSÃO
[Redacted] AOC
[Redacted] CAT. PNE
AC

Nº REGISTRO
03601305050

VALIDADE
17/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
01/06/2005

OSSERAÇÕES

CETE
CETCP
EAR

Wanderson de Oliveira Domingues

LOCAL
GOIÂNIA, GO

DATA EMISSÃO
23/04/2019

José Pedro Silveira
José Pedro Silveira - Presidente do DETRAN-GO

81611046869
00136155014

PROIBIDO PLASTIFICAR

1862572791

GOIAS



Consulta de CNH

Nome

WANDERSON DE OLIVEIRA DOMINGUES

Registro

03601305050

Categoria

AD

Data de primeira CNH

01/06/2005

Data de Expedição

23/04/2019

Validade

17/04/2024

Pontuação

0

Período da consulta

27/06/2022 a 27/06/2023

Infrações em prazo de defesa prévia

Nenhuma infração em prazo de defesa prévia foi encontrada até o momento

Infrações em prazo recursal de penalidade

Nenhuma infração em prazo recursal de penalidade foi encontrada até o momento

Infrações em efeito suspensivo administrativo

Nenhuma infração em efeito suspensivo administrativo foi encontrada até o momento

Infrações em efeito suspensivo judicial

Nenhuma infração em efeito suspensivo judicial foi encontrada até o momento

Infrações em período de reciclagem

Nenhuma infração em período de reciclagem foi encontrada até o momento

Infrações pontuadas

Nenhuma infração pontuada foi encontrada até o momento

Lista de Renach

Número de Renach	Serviços
GO100937594	Renovação de Exames
GO128938013	Alteração de Dados
GO131961381	Alteração de Dados
GO136155014	Renovação de Exames



DetranGO ➔ **ON**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Consulta realizada em: 27/06/2023 - 02:05

Consulta realizada em: 27/06/2023 - 02:05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104670350963

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : WANDERSON DE OLIVEIRA DOMINGUES

Nome da Mãe : CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 24/07/1983

CPF : 98314777153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104670350963

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de junho de 2023, às 14:11:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de junho de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 27/06/2023 - 14:11:16

Localizar pelo código: 104670350963, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 104870770460

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Wanderson de Oliveira Domingues
Nome da Mãe : Carmelita Maria de Oliveira
Data de Nascimento : 24/07/1983
CPF : 98314777153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104870770460

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 08:12:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de junho de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/06/2023 - 08:12:56

Localizar pelo código: 104870770460, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

DATA: 29/05/2023
HORA: 15:18:58
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8585000000070 328001792309 607677050831 729246300011

EMPRESA: LS COMERCIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 37.292.463/0001-84
TOMADOR/OBRA:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEFÓSTITO	CBO JAM
MANOEL DIVINO DA SILVA 1.410,00	0,00		123.31123.51-0	0,00	01/07/2022 01	01		07823 0,00
MARCIO DE SOUZA 1.410,00	0,00		124.07565.23-3	0,00	01/07/2022 01	01	112,80	07823 0,00
NATALIA MELO DOS SANTOS 1.320,00	0,00		210.58483.81-3	0,00	01/07/2022 01	01	112,80	04221 0,00
RENATA MELO DOS SANTOS 2.200,00	0,00		210.58483.96-1	0,00	01/07/2022 01	01	105,60	0,00
SEBASTIAO PIRES DO NASCIMENTO 1.410,00	0,00		124.68971.74-6	0,00	01/10/2022 01	01	176,00	04110 0,00
WANDERSON DE OLIVEIRA DOMINGUES 1.410,00	0,00		130.90168.31-5	0,00	01/07/2022 01	01	112,80	07823 0,00
				0,00	108,72		112,80	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR:
9.160,00 0,00

715,32 0,00

732,80

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.4.0 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/05/2023
HORA: 15:18:58
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA,
858500000070 328001792309 607677050831 729246300011

EMPRESA: LS COMERCIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA N° DE CONTROLE: C8ATEnRUPsx0000-2
COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA MANOEL ADORNO QD 27 LT 01 95

CIDADE: BELA VISTA DE GOIAS UF: GO CEP: 75240-000

BAIRRO: SAO JORGE
CNAE PREPONDERANTE: 4929904
CNAE:

CAT QUANT REMUNERAÇÃO SEM 13º REMUNERAÇÃO 13º BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13º PREV SOC

01 6 9.160,00 0,00 9.160,00 0,00

TOTAIS: 6 9.160,00 0,00 9.160,00 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022) MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/05/2023
HORA: 15:18:58
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

8585000000070 328001792309 607677050831 729246300011

EMPRESA: LS COMERCIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA N° DE CONTROLE: C8ATEURUPSSX000-2
COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA MANOEL ADORNO QD 27 LT 01 95 BAIRRO: SAO JORGE
CIDADE: BELA VISTA DE GOIAS UF: GO CEP: 75240-000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	9.160,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	0,00

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2023
DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS CONTRIB SOCIAL ENCARGOS CONTRIB SOCIAL TOTAL RECOLHER
732,80 0,00 0,00 0,00 732,80

6

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 41.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

DATA: 29/05/2023
HORA: 15:18:58
PÁG : 0004/0004

Nº ARQUIVO: Nhb125Qsymt0000-1
EMPRESA: LS COMERCIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA N° DE CONTROLE: CBATENRUPSSX000-2
COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA MANOEL ADORNO QD 27 LT 01 95
CIDADE: BELA VISTA DE GOIAS UF: GO CEP: 75240-000 BAIRRO: SAO JORGE
CNAE: 4929904 CNAE PREFERERANTE: 4929904
CNAE:

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 3.216,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/BATROCÍNIO:
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA;

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL:
PERÍODO INICIAL:
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR:

REtençãO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECTAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS:
QUANTIDADE: 0 0 QUANTIDADE:

25 ANOS:
QUANTIDADE: 0,00 0 QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z7:	0	Z8:	0	Z9:	0	Z10:	0

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO



Estado de Goiás

IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR

Nº 41028

C N P J: 37.292.463/0001-84 Registro AGR: 3058

Razão Social: LS COMÉRCIO, TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Nome Fantasia: LS TURISMO

Endereço: RUA MANOEL ADORNO nº 95.0 QD. 27 LT. 01 SÃO JORGE, Bela Vista de Goiás
- Goiás, 75240-000

Data de inspeção:
29/03/2023

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Nº Processo: 202200029002218

Nº do Veículo: 7588

Tipo do Veículo: Ônibus

Classificação: Convencional

Nº do CRLV: 86213055542

Marca/Modelo: MARCOPOLO VOLARE W8 ON

Serviços Autorizados: Serviço de Fretamento Contínuo | Serviço de Fretamento Eventual ou Turístico

Placa: FGX1139

Passageiros: 26

Ano/Modelo: 2012/2013

Chassi: 93PB12N32DC045443



Data de validade:
29/03/2024

Data Ativação: 30/03/2023 às 10:43



Documento assinado eletronicamente por AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em 27/06/2023, às 13:50:07, conforme art. 1º, III, 'b', da lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.portal.agr.go.gov.br/ModuloTransporte/ConsultaCertificado.xhtml?codigoValidador=CRV41028>

CRV41028

Código de Validação